

REQUERIMENTO

(Do Sr. João Grandão e outros)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública, sugerindo a implementação de Projeto na Penitenciária Harry Amorim Costa – PHAC, localizada no Município de Dourados-MS.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Indicação em anexo, sugerindo a implementação de Projeto na Penitenciária Harry Amorim Costa – PHAC, no Município de Dourados-MS.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado JOÃO GRANDÃO – PT/MS

INDICAÇÃO Nº , DE 2003
(Do Sr. João Grandão)

Sugere a implementação de Projeto na
Penitenciária Harry Amorim Costa – PHAC, no
Município de Dourados-MS.

Excelentíssimo Senhor Ministro :

A bancada federal do Estado do Mato Grosso do Sul na
Câmara dos Deputados se dirige a V. Exa. para expor e reivindicar o seguinte:

1 – Considerando a premente necessidade de aprimoramento do sistema prisional brasileiro, a fim de que o mesmo possa cumprir suas finalidades de prevenção criminal, especial e geral, e ressocialização do condenado, a quem devem ser assegurados os direitos previstos na Constituição da República de 1988 e na Lei de Execução Penal, sugerimos a adoção de Projeto, a ser implementado na Penitenciária Harry Amorim Costa, no Município de Dourados-MS, que englobe as seguintes medidas ou sub-projetos (resumo das propostas):

a) **Fomento à Cultura, Arte, Esporte e Lazer no ambiente prisional:** tais direitos constitucionais são especificamente assegurados aos presos também por força do artigo 41, inciso VI, da Lei de Execução Penal, que dispõe ser direito do preso o exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena. Pretende-se consolidar os direitos acima mencionados através da criação de espaços culturais, de recreação e de lazer no interior dos presídios, de forma a propiciar o desenvolvimento cultural e o entretenimento do preso, efetivando-se

a interdisciplinariedade no contexto da execução penal.

b) Aquisição de equipamentos para a cozinha industrial do estabelecimento penal em questão: a Penitenciária Harry Amorim Costa tem capacidade para 538 (quinhentos e trinta e oito) internos, mas conta atualmente com uma população carcerária de 1.015 (hum mil e quinze) presos, sendo crescente a demanda por serviços, em especial de alimentação. Os equipamentos da cozinha, além de desgastados são inadequados, tanto em relação ao volume de alimentos (fornecimento diário de duas mil, cento e quarenta refeições) quanto na forma de sua utilização, pondo em risco a vida das pessoas que ali trabalham.

c) Diagnóstico prisional do Mato Grosso do Sul: a proposta visa a tornar disponíveis dados e informações relativos às condições gerais de custódia dos presos, a fim de verificar se o tratamento que lhes está sendo dispensado é condizente com os ditames legais e a finalidade da reprimenda. O estudo servirá de suporte à tomada de decisões para solução dos problemas de maior relevância.

d) Implantação e Implementação de Oficinas de Produção: tendo em vista que o exercício de trabalho produtivo é a estratégia que mais contribui para reduzir a reincidência, pretende-se ampliar a oferta de trabalho para a população carcerária, garantindo ao preso oportunidade de trabalho remunerado e ampliando suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho quando retornar ao convívio social. Inicialmente, serão priorizados produtos e serviços que contribuem diretamente para a manutenção dos presos (pães, materiais de limpeza e higiene), comercializando-se o excedente da produção e utilizando a renda para capital de giro e remuneração dos trabalhadores. Objetiva-se garantir competitividade e lucratividade através da capacitação de mão-de-obra e introdução de avanços tecnológicos.

e) Qualificação e Requalificação da mão-de-obra prisional: além da rejeição e do preconceito da sociedade, os ex-presidiários, ao retornarem ao convívio social e ao mercado de trabalho, enfrentam ainda o despreparo profissional. O desenvolvimento de cursos profissionalizantes resultará na preparação da mão-de-obra e na valorização pessoal e social do recluso, possibilitando-lhe o exercício de atividade remunerada.

f) Reaparelhamento da frota de veículos automotores: a qualidade dos meios de transporte a serviço da administração das unidades e efetivos carcerários influencia na confiança da opinião pública e funciona como

estímulo às inspeções externas, sendo o pleito direcionado às unidades penais em funcionamento. Pretende-se, pois, qualificar as atividades de transporte mediante a aquisição de motocicletas, automóveis, ônibus e caminhões.

g) **Otimização da Assistência Jurídica Gratuita:** trata-se de direito constitucional que demanda aparelhamento dos espaços destinados à assistência jurídica gratuita com edições bibliográficas atualizadas, computadores e acessórios. A otimização do ambiente de trabalho imprime maior agilidade nos serviços jurídicos, com a conseqüente credibilidade dos profissionais e o sentimento de satisfação dos destinatários, o que ressoará na ordem e disciplina internas.

h) **Implantação e Implementação de Patronatos Públicos:** a medida encontra respaldo nos artigos 4º, 78, 79 e 203, §4º, da Lei de Execução Penal, na medida em que os patronatos são peças-chave no processo de reintegração social dos condenados. Com a proposta, deseja-se suprir a lacuna estadual, transformando o serviço existente (Programa Elo), da Capital, em patronato, e implantando uma unidade da mesma natureza na Comarca de Dourados, segundo pólo de maior concentração de sentenciados.

i) **Programa Penitenciário Estadual de Fitoterapia:** a utilização de plantas medicinais na cura de doenças caracteriza-se pelos baixos custos, pela segurança e pelo pequeno potencial de toxicidade, traduzindo essa proposta uma dupla intenção: a primeira diz respeito aos efeitos esperados na assistência à saúde dos prisioneiros; a segunda se refere à sua extensão para espaços sociais menos favorecidos economicamente.

j) **Aparelhamento dos Serviços de Vigilância e Custódia dos estabelecimentos penais do Mato Grosso do Sul:** da necessidade de rever os procedimentos de contenção dos conflitos no ambiente prisional de regime fechado decorre essa proposta de aquisição de algemas, capacetes com viseiras, escudos de acrílico, rádios HT e detetores manuais de metal. Tais equipamentos promoverão a proteção dos prisioneiros e dos servidores e atenuarão o sentimento de medo e insegurança das pessoas que compõem o cenário prisional.

k) **Implantação de Unidades Penais de Segurança Média e Regime Semi-Aberto no Estado do Mato Grosso do Sul:** consideradas as impróprias condições das unidades prisionais de regime semi-aberto, imprescindíveis no elo entre o regime fechado e a liberdade, a proposta consiste na construção de estabelecimentos específicos nas comarcas

abrangidas pela Administração Penitenciária, de forma a compatibilizar a prática aos mandamentos da Lei.

l) Implementação da Infra-Estrutura do Setor de Panificação do Estabelecimento Penal Harry Amorim Costa: a precariedade dos equipamentos da padaria, deteriorados pelo tempo e pela utilização contínua, poderá resultar na paralisação das atividades afins, em desrespeito à responsabilidade pela custódia de 1.015 (hum mil e quinze) presos. Como alternativa para a reestruturação da Padaria busca-se o aporte financeiro junto ao Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

m) Automação como Fator de Segurança nos Estabelecimentos Penais do Sul: os servidores e visitantes costumam ser os principais canais facilitadores do ingresso de armas, celulares, drogas e outros objetos proibidos nos presídios, sendo urgente a necessidade de instrumentos tecnológicos de vigilância. Intenta-se dotar as portarias das três unidades penais de Segurança Máxima e de regime fechado do Estado – Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e Instituto Penal, em Campo Grande, e Estabelecimento Penal Harry Amorim Costa, em Dourados – de Sistema de Raio X, Câmeras de Vídeo para Monitoramento da Clientela Prisional e Bloqueadores de Telefonia Celular, equipamentos de comprovada eficiência, economicidade e impessoalidade.

n) Implantação de Penitenciárias Femininas no Mato Grosso do Sul: atendendo ao mandamento constitucional e legal e procurando suprir o déficit de 430 (quatrocentas e trinta) vagas necessárias às presas do Estado, intenta-se a construção de 4 (quatro) unidades penais femininas, nas regiões leste, sul e central do Estado, de regime fechado e com capacidade inicial para 200 (duzentas) prisioneiras cada. A soma dessas vagas com as da Unidade Penal de Corumbá (que oferece cem vagas) supririam as necessidades projetadas para o segundo semestre de 2005.

o) Implantação de Unidades Móveis de Segurança em três estabelecimentos penais de regime fechado do Estado do Mato Grosso do Sul: busca a proposta a instalação de celas, em aço laminado, com capacidade para duas e quatro pessoas, nos estabelecimentos penais Jair Ferreira de Carvalho, em Campo Grande, Harry Amorim Costa, em Dourados, e o de Corumbá. Seriam 218 (duzentas e dezoito) vagas reservadas à separação dos presos indisciplinados, cujo isolamento é de comprovada eficiência e segurança.

2 – Entendemos, portanto, ser pertinente a presente sugestão e reivindicação no sentido de que o projeto ora apresentado seja implementado na Penitenciária Harry Amorim Costa, no Município de Dourados-MS, podendo ser posteriormente estendido a outras unidades da Federação, cabendo a este Ministério tomar as providências que lhe competem nesse sentido.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado JOÃO GRANDÃO – PT/MS